



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018 AO
CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO
GRANDE - SANTA CASA.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 3.336/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Convênio n. 38 de 1º/11/2017 conforme a Portaria n. 3.336 de 7/12/2017 que: Habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

da Santa Casa (Proposta SAIPS:11806, Leito: 28.03 UCINCa) sendo o recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande (MS).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido ao convênio 38/2017 o valor anual de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), repassados mensalmente de acordo com os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e de acordo com a Portaria 3.336 de 7/12/2017 a partir da competência dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do convênio passará de R\$ 263.964.488,85 (Duzentos e sessenta e três milhões novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 264.161.588,85 (Duzentos e sessenta e quatro milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo repassado conforme abaixo especificado.

CLAUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Componente	Valor Mensal	Valor Anual
Pré-fixado	Fixo	16.952.515,84
	Incentivo Municipal (a partir competência Janeiro/2018)	437.487,17
	Repasse único para equilíbrio econômico financeiro (Janeiro/18)	941.860,59
	Repasse único para equilíbrio econômico financeiro (Outubro/18)	11.374.666,48
Pós-fixado	3.070.000,00	36.840.000,00
FAEC	600.000,00	7.200.000,00
TOTAL GERAL		264.161.588,85

a) Orçamento Pré-Fixado (Competência dezembro/17):

Programação Orçamentária – Pré-fixado	Valor Mensal
Recursos federais - MAC (média complexidade ambulatorial)	307.033,85
Recursos federais - MAC (média complexidade hospitalar)	2.163.334,98
Recursos federais - Produção MAC Portaria 2392/2011	2.000.000,00
Incentivo federal à contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivos federais - INTEGRASUS/IAPI/FIDEPS	695.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Incentivos federais - Vigilância em Saúde	1.500,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual para Organização e Procura de Órgãos - OPO	50.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei nº 5.359/2014)	750.000,00
Repasse Municipal - equilíbrio econômico financeiro	941.860,59
Rede cegonha	420.527,57
Custeio UTI	891.140,98
Rede urgência e emergência	1.635.888,17
Rede de urgência e emergência - Leitos UCP	123.165,00
Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
TOTAL	17.894.376,43

a1) Orçamento Pré-Fixado (Competência janeiro a setembro/18):

Programação Orçamentária - Pré-fixado	Valor Mensal
Recursos federais - MAC (média complexidade ambulatorial)	307.033,85
Recursos federais - MAC (média complexidade hospitalar)	2.163.334,98
Recursos federais - Produção MAC Portaria 2392/2011	2.000.000,00
Incentivo federal à contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivos federais - INTEGRASUS/IAPI/FIDEPS	695.256,00
Incentivos federais - Vigilância em Saúde	1.500,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual para Organização e Procura de Órgãos - OPO	50.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei n. 5.359/2014)	750.000,00
Incentivo Municipal	437.487,17
Rede cegonha	420.527,57
Custeio UTI	891.140,98
Rede urgência e emergência	1.635.888,17
Rede de urgência e emergência - Leitos UCP	123.165,00
Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
TOTAL	17.390.003,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a2) Orçamento Pré-Fixado (Competência outubro/18):

Programação Orçamentária – Pré-fixado	Valor Mensal
Recursos federais - MAC (média complexidade ambulatorial)	307.033,85
Recursos federais - MAC (média complexidade hospitalar)	2.163.334,98
Recursos federais - Produção MAC Portaria 2392/2011	2.000.000,00
Incentivo federal à contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivos federais - INTEGRASUS/IAPI/FIDEPS	695.256,00
Incentivos federais - Vigilância em Saúde	1.500,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual para Organização e Procura de Órgãos - OPO	50.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei n. 5.359/2014)	750.000,00
Incentivo Municipal	437.487,17
Repasse municipal - equilíbrio econômico financeiro	11.374.666,48
Rede cegonha	420.527,57
Custeio UTI	891.140,98
Rede urgência e emergência	1.635.888,17
Rede de urgência e emergência - Leitos UCP	123.165,00
Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
TOTAL	28.764.669,49

b) Orçamento Pós-Fixado

COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Alta complexidade ambulatorial hospitalar	3.070.000,00	36.840.000,00

c) Orçamento FAEC:

COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Produção FAEC ambulatorial hospitalar	600.000,00	7.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal Secretário


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul


ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande Santa Casa